

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2019
CONTRATO DE GESTÃO 004/2017/SEDI

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRARAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

O **CENTEDUC - Centro de Soluções em Tecnologia e Educação**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0001-60, por meio de sua **filial, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40**, estabelecida na rua 101, nº 289, Qd. F-17, Lt. 29, Casa 01, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-150, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO LANDA SOBRAL**, inscrito no CPF 004.414.231-59, portador do RG sob nº 4174049 DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado

EMPREITEIRA PH EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.303.902/0001-77, com sede na Rua I, Qd. V, Lt. 22, s/n, Setor São José, Goiânia/GO, CEP: 74.440-150, neste ato representado por seu administrador Sr. **PAULO CESAR PEDRA HUME**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 395.161.721-72, portador de RG sob nº 2161209 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Prestação de Serviço celebrado em 22 de outubro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 22 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da Comarca de Goiânia (GO).

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor.

Goiânia (GO), 17 de março de 2020.

**FERNANDO LANDA SOBRAL - CENTEDUC
CONTRATANTE**

**EMPREITEIRA PH EIRELI
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: *Roquel Evangelina da Silva*

CPF: *025.234.681-59*

Nome: *Renata da Jure Chomaz*

CPF: *04.214.271-55*